



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

INFORMAÇÃO - TRE-ES/PRE/DG/SJ/CGI/SBAM

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo Nº 04/2024

Aos 21 dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se, através do aplicativo Teams, representantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental deste Tribunal - CPAD, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Apresentação da nova composição da CPAD, atualizada através do Ato nº 287/2024;
2. Avaliação da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 03/2024 Cartórios Eleitorais - Processo da 4ª ZE Alegre e 5ª ZE Mimoso do Sul, destruídos pelas enchentes ocorridas nessas localidades.

O Presidente da CPAD, Sr. André Luiz Ataíde, deu início aos trabalhos, apresentando o Ato 287/2024, que atualizou a CPAD (Comissão Permanente de Avaliação Documental), tramitando por meio do processo SEI nº (0003664-30.2024.6.08.8000).

Tendo em vista a aposentadoria da servidora Jaqueline Magalhães Nunes e a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Avaliação Documental deste Tribunal para cumprimento das atribuições indicadas no artigo 12, da Resolução CNJ n. 324/2020, que estabelece que as CPADs devem ser integradas por, no mínimo: *(I – um servidor responsável pela unidade de gestão documental; II – um servidor responsável pelas atividades de Memória da instituição; III – um servidor da unidade de tecnologia da informação; IV – um servidor graduado em curso superior de Arquivologia; V – um servidor graduado em curso superior de História; e VI – um servidor graduado em curso superior de Direito)*, mantendo a comissão com os seguintes membros:

- 1 - André Luiz Ataíde (Presidente, Arquivista e Gestão Documental);
- 2 - Patrick Nascimento Siqueira (Direito e Gestão Documental);
- 3 - Patrícia Marques da Silva (Memória)
- 4 - Islênia Beatriz Costa Freire (Direito e publicações internas DJE);
- 5 - Lucineti Delarmelina Costa (Corregedoria e Cartórios);
- 6 - Alfredo Andrade dos Santos Junior (História);
- 7 - Bueno Borges de Souza (STI);
- 8 - Joelma Savergnini (STI).

Iniciando os trabalhos de análise da Listagem de Eliminação nº 03/2024, ressaltamos que o documento foi enviado aos colegas da comissão por e-mail no dia 16 de agosto de 2024, visando análise e eventuais correções, antes da realização da reunião, possibilitando possíveis correções no documento.

Devido às fortes chuvas ocorridas nos Municípios de Alegre e Mimoso do Sul (4ª ZE Alegre e 5ª ZE Mimoso do Sul), grande parte de seu acervo documental foi atingido. Através do processo SEI nº 0001955-45.2024.6.08.8004, foi solicitado aos representantes dos cartórios que no período de 05 a 09 de agosto de 2024, juntamente com a equipe da SBAM, realizassem a análise minuciosa de quais documentos seriam passíveis de retornar aos Cartórios para guarda e quais seriam destinados ao descarte. Nesse sentido, conforme o relatório (1214918) realizado pela servidora Gabriela Brum Batanoli Ramos 4ª ZE Alegre e o relatório (1214320) realizado pelo servidor Marcelo Menequini Limas 5ª ZE Mimoso do Sul, foram separadas as caixas da seguinte forma, conforme Listagem de Eliminação de Documentos (1216644):

1 - 04ª Zona Eleitoral (Alegre) - 141 Caixas de Arquivo para descarte;

2 - 05ª Zona Eleitoral (Mimoso do Sul) - 318 Caixas de Arquivo para descarte;

Ao todo, somados os dois Cartórios, serão descartadas 459 caixas de arquivo.

Informamos ainda que a presente Listagem de eliminação de documentos não especifica os tipos documentais, pois os documentos não apresentavam condições de serem identificados, devido ao estado de conservação precário que se encontravam.

Os Relatórios produzidos pelas Zonas Eleitorais foram aprovados pelos Chefes de Cartório, bem como pelos Juízes Eleitorais, necessitando do aval da CPAD para concretizar o efetivo processo de descarte dos documentos.

Feitas as considerações necessárias, a Comissão autorizou a unidade de arquivo a dar seguimento as demais etapas do processo de eliminação dos documentos listados. Na oportunidade, o Presidente da CPAD destacou a necessidade de publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicação no DJE/ES com prazo de 45 dias para manifestações contrárias) e publicação do Termo de Eliminação de Documentos (indicação de dia e hora em que os documentos foram efetivamente eliminados).

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14 horas e 20 minutos, sendo lavrada Ata da reunião e disponibilizada para assinatura.

Presentes os membros: André Luiz Ataíde (Presidente), Bueno Borges de Souza, Islênia Beatriz Costa Freire, Patricia Marques da Silva Nascimento, Alfredo Andrade dos Santos Junior, Patrick Nascimento Siqueira.

Convidados: Gabriela Brum Batanoli Ramos, Marcelo Menequini Limas

Ausentes: Joelma Savergnini, Lucineti Delarmelina Costa.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ATAIDE**, **Analista Judiciário**, em 21/08/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Brum Batanoli, Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEQUINI LIMAS, Chefe de Cartório**, em 21/08/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE, Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Analista Judiciário**, em 21/08/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA, Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216900** e o código CRC **395250D6**.